

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D/RN

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Secretário Geral do Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Norte, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento que será realizada na quinta-feira, **dia 25 de Junho de 2020, às 19 horas, no Plenário virtual do Tribunal de Justiça Desportiva (vídeo conferência realizada por meio do aplicativo Google Meet).**

PROCESSO N° 019/2020 – Jogo: SANTA CRUZ FC X AMÉRICA FC – categoria profissional, realizado em 01 de março de 2020 – Campeonato Estadual de Futebol Profissional da Primeira Divisão.

Denunciado: ALEXSANDRO SANTOS DE SANTANA (Primário) ATLETA PROFISSIONAL DO SANTA CRUZ F.C, incurso no art. 254, §1º, I do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 a 06 partidas e incurso no art. 258, § 2º, II do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 a 06 partidas.

PROCESSO N° 020/2020 – Jogo: ABC FC X PALMEIRA FC – categoria profissional, realizado em 01 de março de 2020 – Campeonato Estadual de Futebol Profissional da Primeira Divisão.

Denunciado: JOSÉ RENAN PEREIRA DE OLIVEIRA (Primário) ATLETA PROFISSIONAL DO PALMEIRA F.C, incurso no art. 258, § 2º, II do CBJD, devendo a pena ser suspensão de 01 a 06 partidas.

PROCESSO N° 022/2020 – Notícia de Infração Disciplinar apresentada pelo ACD Potiguar, em desfavor da Equipe C.E. Força e Luz.

Denunciado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA POTIGUAR (Primário), incurso no art. 221 do CBJD, devendo a pena ser de multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Ficam os acima citados a comparecerem a sessão de julgamento, de acordo com o disposto no artigo 47, 48 e 50 ambos do CBJD.

***Caso haja interesse de participar do julgamento, que se realizará por vídeo conferência, a parte deverá encaminhar petição com solicitação de defesa oral e prova que pretenda produzir, no prazo de 24h, para que as devidas providências sejam adotadas, (incluindo o e-mail que será utilizado, para o recebimento do convite eletrônico para sua participação);**

***O sistema de vídeo conferência utilizado será o aplicativo Google Meet;**

***As petições deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico na qual esta recebendo a presente intimação;**

Natal – RN, 18 de junho de 2020.



Rubem Martins Neto
Secretário TJD/RN